



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 28 de março de 2025 ♦ Ano: IV ♦ Edição nº. 0897 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **EXTRATO DE CONTATO.**
- » **PARECER TÉCNICO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA – 90/001/2025.**
- » **PARECER TÉCNICO - CONCORRÊNCIA – 90/008/2024.**
- » **RREO 1º BIMESTRE.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL.
levada a SÉRIO**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





PREFEITURA MUNICIPAL BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0041/2025

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel, tipo galpão, localizado no Conjunto Habitacional Arco-Iris, Rua Flor do Caribe, s/n, Centro, Biritinga-Bahia, CEP: 48.780-000, de propriedade do Senhor, Patrik Magalhães de Carvalho Brito, destinado ao funcionamento do almoxarifado para armazenamento de materiais pertencente a Secretaria de Educação.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº026/2025

Valor global do contrato: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Dotação orçamentária:

Unidade: 07.07.000– Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Elemento da Despesa: 3.3.9.0.36.000 – Pessoa física

Fonte: 1500 – Recursos Livres

Física.

Fonte: 1500 – Recursos Livres

Contratado: PATRIK MAGALHÃES DE CARVALHO BRITO

Vigência: 12 (doze) meses

Data: 18 de março de 2025

Praça Municipal, 01 – Biritinga/BA – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



PARECER TÉCNICO DO SETOR DE ENGENHARIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90001/2025

ASSUNTO: ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE BIRITINGA-BA.

APRESENTAÇÃO

Ao vigésimo primeiro dia do mês três de dois mil e vinte e cinco, chegou até o Setor de Engenharia, através do Agente de Contratação as propostas de preço da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90001/2025**

Como resultado da classificação das propostas, pelo menor preço, temos:

LOTE 01	
EMPRESAS	VALOR
LOPES CONSTRUTORA LTDA	R\$ 500.955,30

Assim, numa análise técnica tendo como parâmetro o próprio edital por trata-se de Lei interna e a 14.133/2021, sendo que TODAS AS EMPRESAS devem seguir fielmente ao INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

ANÁLISE DA PROPOSTA

- LOTE 01:**

Levando em consideração o CAPÍTULO V da **Lei 14.133/2021** que no seu **art. 59, §4º** traz: “No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração”. A proposta apresenta pela a proposta da empresa **LOPES CONSTRUTORA LTDA** é de R\$ 500.955,30 (quinhentos mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), já a proposta da Administração Pública é de R\$ 667.984,93 (seis centos e setenta mil novecentos e oitenta e quatro reais e três centavos), portanto, para efeito de cálculo temos:

$$\% = \frac{\text{Valor da Proposta}}{\text{Valor da Administração}} \times 100\%$$

CNPJ: 13.835.558/0001-39
Praça Municipal, Nº 01 – Centro – CEP 48.780-000 – Biritinga – Bahia
Telefone: (75) 3267-2354



Logo,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

$$\% = \frac{\text{R\$ } 500.955,30}{\text{R\$ } 667.984,93} \times 100\%$$

$$\% = 0,749950003\%$$

Fazendo aproximação conforme ABNT 5891/2014, temos,

$$\% = 75,00\%$$

A Norma Brasileira ABNT 5891/2014, no seu **item 2.2**, temos: “Quando o algarismo a ser conservado for seguido de algarismo superior a 5, ou igual a 5 seguido de no mínimo um algarismo diferente de zero, soma-se uma unidade ao algarismo a ser conservado e retiram-se os posteriores”. Portanto a aproximação para este item seria de 75,00% (setenta e cinco por cento).

O fato é que, ao rigor da lei, teríamos, na situação acima, a aplicação do art. 59, §4º da lei 14.133/2021 e **desclassificação da proposta pela inexecuibilidade**. O TCU já tem jurisprudência nesse sentido, vale citar o Acórdão Nº 2198/2023 - TCU – Plenário. Nele, Eminente Relator Antonio Anastasia diz:

“Considerando que a representante se insurge, em suma, contra a desclassificação de seu lance, que teria sido inferior ao mínimo de 75% definido para lances exequíveis, sem que tenha havido diligência para demonstrar a sua exequibilidade;

Considerando que o § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021 estabelece que, “No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração”;

Considerando que serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexecuíveis (art. 59, inciso III, da Lei 14.133/2021);

Considerando que, neste caso, não há que se cogitar da realização de diligências para aferir a inexecuibilidade, pois o lance abaixo daquele percentual de 75% já é identificado pela própria Lei como inexecuível, devendo a proposta ser desclassificada; e

Considerando os pareceres uniformes exarados pela Unidade de Auditoria Especializada em Contratações às peças 8-9;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com fundamento no art. 143, III, do RI/TCU, em:

CNPJ: 13.835.558/0001-39
Praça Municipal, Nº 01 – Centro – CEP 48.780-000 – Biritinga – Bahia
Telefone: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

a) conhecer da representação, satisfeitos os requisitos de admissibilidade constantes no art. 170, § 4º, da Lei 14.133/2021, c/c os arts. 235 e 237, VII, do Regimento Interno deste Tribunal, e no art. 103, § 1º, da Resolução - TCU 259/2014, para, no mérito, considerá-la improcedente;

b) indeferir o pedido de medida cautelar;"

Entretanto, o próprio TCU no Acórdão Nº 465/2024 – TCU – Plenário, do Eminente Relator Augusto Sherman diz:

"27. Portanto, eventual valor muito inferior ao que foi previsto pela Administração no orçamento-base da licitação não é, por si só, indicador absoluto de inexecutabilidade da proposta, haja vista, por exemplo, a possibilidade de que referido valor orçado contenha equívocos ou a licitante consiga demonstrar sua capacidade de executar o objeto no valor por ela proposto.

28. Noto que a maior parte da jurisprudência do TCU sobre o tema, em particular a Súmula TCU 262, foi proferida ainda sob a égide da Lei 8.666/1993. Num dos primeiros precedentes sobre a matéria proferidos já com base na Lei 14.133/2021 (Acórdão 2198/2023-TCU-Plenário, Rel. Min. Antonio Anastasia), o entendimento do Colegiado foi o seguinte:

"Considerando que o § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021 estabelece que, 'No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração';

Considerando que serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis (art. 59, inciso III, da Lei 14.133/2021);

Considerando que, neste caso, não há que se cogitar da realização de diligências para aferir a inexecutabilidade, pois o lance abaixo daquele percentual de 75% já é identificado pela própria Lei como inexequível, devendo a proposta ser desclassificada; e"

29. Por outro lado, colho o seguinte entendimento da publicação institucional do Tribunal - "Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU", 5ª edição, divulgado em 2023:

"Consoante exposto anteriormente, a Lei 14.133/2021 delimitou a inexecutabilidade a valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração. No entanto, considerando o disposto na Súmula - TCU 262 e em diversos julgados do TCU, ainda sob a égide da Lei

CNPJ: 13.835.558/0001-39

Praça Municipal, Nº 01 – Centro – CEP 48.780-000 – Biritinga – Bahia
Telefone: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



8.666/1993, esse limite também pode ser considerado para fins de presunção relativa de inexecutabilidade de preços, devendo a Administração dar ao licitante a oportunidade de demonstrar a executabilidade da sua proposta.

Não se vê, portanto, obstáculo para aplicar a súmula citada à Lei 14.133/2021, inclusive porque o art. 59, inciso IV c/c § 2º, da referida Lei prevê expressamente a possibilidade de a executabilidade ser demonstrada pelo licitante, quando solicitado pela Administração.” (grifei)

...

31. Além disso, o Tribunal, em sua jurisprudência (Acórdãos 325/2007, 3092/2014, ambos do Plenário), apresentou exemplos de estratégias comerciais que podem levar uma empresa a reduzir sua margem de remuneração incluída em sua proposta de preços, a saber: (i) interesses próprios da empresa em quebrar barreiras impostas pelos concorrentes no mercado; ou (ii) incrementar seu portfólio; ou ainda (iii) formar um novo fluxo de caixa advindo do contrato.

32. Em outras palavras, ainda que a proposta da licitante tenha sido inferior ao patamar de 75% do valor orçado pela Administração, a empresa pode ter motivos comerciais legítimos para fazê-lo, cabendo à Administração perquiri-los, dando oportunidade ao licitante para demonstrar a executabilidade do valor proposto.”

Vale a pena salientar, que o próprio material disponibilizado pelo Tribunal de Contas da União, em sua publicação, Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudências do TCU – 5ª Edição de 2023, cita:

“Para obras e serviços de engenharia, a Lei 14.133/2021 delimitou a inexecutabilidade a valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração. Sobre o assunto, cabe citar precedente de jurisprudência do TCU no sentido de que, nesse caso, “não há que se cogitar da realização de diligências para aferir a inexecutabilidade, pois o lance abaixo daquele percentual de 75% já é identificado pela própria Lei como inexecutável, devendo a proposta ser desclassificada”. No entanto, é importante notar que o julgado sobre essa disposição específica da Lei 14.133/2021 ainda é isolado, sendo aconselhável aguardar novas decisões para ter uma compreensão mais clara e definitiva sobre a aplicação desse dispositivo legal a partir de casos concretos.”

Também deve-se considerar o que o proeminente Procurador do Estado do Paraná, Hamilton Bonatto, Mestre em Planejamento e Governança Pública, Especialista em Obras

CNPJ: 13.835.558/0001-39
Praça Municipal, Nº 01 – Centro – CEP 48.780-000 – Biritinga – Bahia
Telefone: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Públicas, Direito Constitucional e Advocacia Pública, graduado em Direito, Engenharia Civil e Licenciatura Plena em Matemática Plena, no seu artigo “Análise sobre a exequibilidade das propostas em licitações de obras e serviços de engenharia segundo a Lei nº 14.133/2021 e a lei complementar nº 95/1998”. Ele diz:

“Ademais, a interpretação de que a inexecuibilidade de propostas em obras e serviços de engenharia é absoluta quando o valor ofertado é inferior a 75% do orçamento contraria o espírito da norma que visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo à execução do objeto contratado. Deve-se considerar a possibilidade de que, em determinadas situações, o licitante possa justificar a viabilidade de sua proposta, mesmo que esta apresente um desconto significativo em relação ao valor orçado.

Portanto, defende-se uma interpretação jurídica que concilie a segurança e a eficiência nos processos licitatórios com a flexibilidade necessária para aferição da exequibilidade das propostas, especialmente em obras e serviços de engenharia, onde a variabilidade de custos e a expertise técnica dos licitantes podem justificar propostas com valores inferiores ao limite estabelecido pelo § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021.

Em conclusão, a análise harmonizada da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei Complementar nº 95, de 1998, indica que, perante propostas que apresentem valores abaixo do estimado em licitações de obras e serviços de engenharia, é fundamental conceder aos proponentes a chance de manifestação para comprovar a exequibilidade de suas propostas. Tal abordagem é essencial para garantir a competitividade e assegurar a escolha da oferta que melhor atenda aos interesses da Administração Pública, e conferir eficácia aos princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, norteadores dos processos licitatórios e contratações administrativas.”

E conclui:

“A reflexão proposta sobre a inexecuibilidade das propostas, apoiada em um entendimento que considera tanto a literalidade da lei quanto as necessidades práticas da administração contratante, sugere uma visão que não somente respeita a norma, mas também viabiliza a participação equitativa e competitiva dos licitantes, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Destarte, conclui-se pela importância de uma interpretação da lei que, ao ponderar sobre a inexecuibilidade das propostas, faça-o com a devida consideração às

CNPJ: 13.835.558/0001-39
Praça Municipal, Nº 01 – Centro – CEP 48.780-000 – Biritinga – Bahia
Telefone: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



peculiaridades de cada caso, promovendo a eficiência e a eficácia na contratação pública, alinhadas aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que norteiam a atuação da Administração Pública.”

Portanto, por tratar-se ainda de matéria recente, o TCU opina pela determinação da inexistência de vício somente após a realização de diligências por parte do Agente ou da Comissão de Contratação.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **73.991.762/0001-70**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa
Nome Empresarial: **LOPES CONSTRUTORA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2017**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Figura 1: Empresa optante pelo Simples Nacional.

Com relação ao BDI não foi identificado nenhum vício, conforme Figura 2.

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO					DESONERAÇÃO		
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto					Não		
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:					70,00%		
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):					5,00%		
Itens	Símbolos	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	AC	4,93%	OK	3,43%	4,93%	6,71%	
Seguro e Garantia	SG	0,49%	OK	0,28%	0,49%	0,75%	
Risco	R	1,39%	OK	1,00%	1,39%	1,74%	
Despesas Financeiras	DF	0,99%	OK	0,94%	0,99%	1,17%	
Lucro	L	8,76%	OK	6,74%	8,04%	9,40%	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,03%	Não OK	3,65%	3,65%	3,65%	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,50%	OK	0,00%	2,50%	5,00%	
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%	
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,51%	OK	20,76%	24,18%	26,44%	

Figura 2: BDI apresentado pela LOPES CONSTRUTORA LTDA e seus respectivos limites adotados pelo Acórdão 262/2013.

Com relação aos Encargos Sociais, também não foi identificado nenhum vício.

Na Planilha Orçamentária, não foi identificado nenhum vício.

O mesmo com relação ao Cronograma Físico-Financeiro, que também não foi identificado nenhum vício.

CNPJ: 13.835.558/0001-39
Praça Municipal, Nº 01 – Centro – CEP 48.780-000 – Biritinga – Bahia
Telefone: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA○ **EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA:**

Como o valor da proposta está em 75,00% (setenta e cinco por cento) não há necessidade de documentação adicional, pela empresa **LOPES CONSTRUTORA LTDA**, para demonstrar a **EXEQUIBILIDADE** da proposta.

CONCLUSÃO

CONSIDERANDO, todos os procedimentos, ao qual consta no referido Edital, de acordo, como dispõe o art. 41 do Acórdão 8482, o caput *"in verbis"*:

*Art. 41, caput: **que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital**, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório. (Acórdão 8482/2013-1ª Câmara). (grifo nosso)*

CONSIDERANDO, a própria Lei de licitações, nas disposições gerais, artigo 5º da lei 14.133/21 dispõe que:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (grifo nosso)

O Setor de Engenharia analisou as propostas de maneira criteriosa, levando em consideração a Lei 14.133/2021 e o Edital e os princípios que às regem e **OPINA**:

A empresa LOPES CONSTRUTORA LTDA **não descumpriu** nenhuma norma do edital ou da Lei 14.133/2021;

É o parecer, S.M.J.

Biritinga-Ba, 26 de março de 2025.


Pedro Douglas L. do Nascimento
Engenheiro Civil
CREA-BA 051865850-3

PEDRO DOUGLAS LIMA DO NASCIMENTO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA: 051865850-3

CNPJ: 13.835.558/0001-39
Praça Municipal, Nº 01 – Centro – CEP 48.780-000 – Biritinga – Bahia
Telefone: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



PARECER TÉCNICO DO SETOR DE ENGENHARIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90008/2024

ASSUNTO: ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DO BAIRRO DA SAPOLÂNDIA NAS SEGUINTE RUAS: RUA DO FUTURO, ARCO ÍRIS 3, BEIRA RIO, TRAVESSA BEIRA RIO, TRAVESSA BEIRA RIO 1 E ACOSTAMENTO, ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE BIRITINGA.

APRESENTAÇÃO

Ao vigésimo quinto dia do mês três de dois mil e vinte e cinco, chegou até o Setor de Engenharia, através do Agente de Contratação as propostas de preço da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90008/2024**

Como resultado da classificação das propostas, pelo menor preço, temos:

LOTE 01	
EMPRESAS	VALOR
LOPES CONSTRUTORA LTDA	R\$ 761.960,79

Assim, numa análise técnica tendo como parâmetro o próprio edital por trata-se de Lei interna e a 14.133/2021, sendo que TODAS AS EMPRESAS devem seguir fielmente ao INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

ANÁLISE DA PROPOSTA

- LOTE 01:**

Levando em consideração o CAPÍTULO V da **Lei 14.133/2021** que no seu **art. 59, §4º** traz: “No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração”. A proposta apresentada pela a proposta da empresa **LOPES CONSTRUTORA LTDA** é de R\$ 761.960,79 (sete centos e sessenta e um mil novecentos e sessenta reais e setenta e nove centavos), já a proposta da Administração Pública é de R\$ 1.016.014,10 (um milhão dezesseis mil quatorze reais e dez centavos), portanto, para efeito de cálculo temos:

CNPJ: 13.835.558/0001-39
Praça Municipal, Nº 01 – Centro – CEP 48.780-000 – Biritinga – Bahia
Telefone: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



$$\% = \frac{\text{Valor da Proposta}}{\text{Valor da Administração}} \times 100\%$$

Logo,

$$\% = \frac{\text{R\$ 761.960,79}}{\text{R\$ 1.016.014,10}} \times 100\%$$

$$\% = 0,749951000\%$$

Fazendo aproximação conforme ABNT 5891/2014, temos,

$$\% = 75,00\%$$

A Norma Brasileira ABNT 5891/2014, no seu **item 2.2**, temos: “Quando o algarismo a ser conservado for seguido de algarismo superior a 5, ou igual a 5 seguido de no mínimo um algarismo diferente de zero, soma-se uma unidade ao algarismo a ser conservado e retiram-se os posteriores”. Portanto a aproximação para este item seria de 75,00% (setenta e cinco por cento).

O fato é que, ao rigor da lei, teríamos, na situação acima, a aplicação do art. 59, §4º da lei 14.133/2021 e **desclassificação da proposta pela inexecuibilidade**. O TCU já tem jurisprudência nesse sentido, vale citar o Acórdão Nº 2198/2023 - TCU – Plenário. Nele, Eminente Relator Antonio Anastasia diz:

“Considerando que a representante se insurge, em suma, contra a desclassificação de seu lance, que teria sido inferior ao mínimo de 75% definido para lances exequíveis, sem que tenha havido diligência para demonstrar a sua exequibilidade;

Considerando que o § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021 estabelece que, “No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração”;

Considerando que serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexecuíveis (art. 59, inciso III, da Lei 14.133/2021);

Considerando que, neste caso, não há que se cogitar da realização de diligências para aferir a inexecuibilidade, pois o lance abaixo daquele percentual de 75% já é identificado pela própria Lei como inexecuível, devendo a proposta ser desclassificada; e

Considerando os pareceres uniformes exarados pela Unidade de Auditoria Especializada em Contratações às peças 8-9;

CNPJ: 13.835.558/0001-39
Praça Municipal, Nº 01 – Centro – CEP 48.780-000 – Biritinga – Bahia
Telefone: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com fundamento no art. 143, III, do RI/TCU, em:

a) conhecer da representação, satisfeitos os requisitos de admissibilidade constantes no art. 170, § 4º, da Lei 14.133/2021, c/c os arts. 235 e 237, VII, do Regimento Interno deste Tribunal, e no art. 103, § 1º, da Resolução - TCU 259/2014, para, no mérito, considerá-la improcedente;

b) indeferir o pedido de medida cautelar;”

Entretanto, o próprio TCU no Acórdão Nº 465/2024 – TCU – Plenário, do Eminentíssimo Relator Augusto Sherman diz:

“27. Portanto, eventual valor muito inferior ao que foi previsto pela Administração no orçamento-base da licitação não é, por si só, indicador absoluto de inexecutabilidade da proposta, haja vista, por exemplo, a possibilidade de que referido valor orçado contenha equívocos ou a licitante consiga demonstrar sua capacidade de executar o objeto no valor por ela proposto.

28. Noto que a maior parte da jurisprudência do TCU sobre o tema, em particular a Súmula TCU 262, foi proferida ainda sob a égide da Lei 8.666/1993. Num dos primeiros precedentes sobre a matéria proferidos já com base na Lei 14.133/2021 (Acórdão 2198/2023-TCU-Plenário, Rel. Min. Antonio Anastasia), o entendimento do Colegiado foi o seguinte:

“Considerando que o § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021 estabelece que, ‘No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração’;

Considerando que serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis (art. 59, inciso III, da Lei 14.133/2021);

Considerando que, neste caso, não há que se cogitar da realização de diligências para aferir a inexecutabilidade, pois o lance abaixo daquele percentual de 75% já é identificado pela própria Lei como inexequível, devendo a proposta ser desclassificada; e”

29. Por outro lado, colho o seguinte entendimento da publicação institucional do Tribunal - “Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU”, 5ª edição, divulgado em 2023:

CNPJ: 13.835.558/0001-39
Praça Municipal, Nº 01 – Centro – CEP 48.780-000 – Biritinga – Bahia
Telefone: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

"Consoante exposto anteriormente, a Lei 14.133/2021 delimitou a inexecuibilidade a valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração. No entanto, considerando o disposto na Súmula - TCU 262 e em diversos julgados do TCU, ainda sob a égide da Lei 8.666/1993, esse limite também pode ser considerado para fins de presunção relativa de inexecuibilidade de preços, devendo a Administração dar ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

Não se vê, portanto, obstáculo para aplicar a súmula citada à Lei 14.133/2021, inclusive porque o art. 59, inciso IV c/c § 2º, da referida Lei prevê expressamente a possibilidade de a exequibilidade ser demonstrada pelo licitante, quando solicitado pela Administração." (grifei)

...

31. Além disso, o Tribunal, em sua jurisprudência (Acórdãos 325/2007, 3092/2014, ambos do Plenário), apresentou exemplos de estratégias comerciais que podem levar uma empresa a reduzir sua margem de remuneração incluída em sua proposta de preços, a saber: (i) interesses próprios da empresa em quebrar barreiras impostas pelos concorrentes no mercado; ou (ii) incrementar seu portfólio; ou ainda (iii) formar um novo fluxo de caixa advindo do contrato.

32. Em outras palavras, ainda que a proposta da licitante tenha sido inferior ao patamar de 75% do valor orçado pela Administração, a empresa pode ter motivos comerciais legítimos para fazê-lo, cabendo à Administração perquiri-los, dando oportunidade ao licitante para demonstrar a exequibilidade do valor proposto."

Vale a pena salientar, que o próprio material disponibilizado pelo Tribunal de Contas da União, em sua publicação, Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudências do TCU – 5ª Edição de 2023, cita:

"Para obras e serviços de engenharia, a Lei 14.133/2021 delimitou a inexecuibilidade a valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração. Sobre o assunto, cabe citar precedente de jurisprudência do TCU no sentido de que, nesse caso, "não há que se cogitar da realização de diligências para aferir a inexecuibilidade, pois o lance abaixo daquele percentual de 75% já é identificado pela própria Lei como inexecuível, devendo a proposta ser desclassificada". No entanto, é importante notar que o julgado sobre essa disposição específica da Lei 14.133/2021 ainda é isolado, sendo aconselhável aguardar novas decisões para ter uma compreensão mais clara e

CNPJ: 13.835.558/0001-39
Praça Municipal, Nº 01 – Centro – CEP 48.780-000 – Biritinga – Bahia
Telefone: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



definitiva sobre a aplicação desse dispositivo legal a partir de casos concretos.”

Também deve-se considerar o que o proeminente Procurador do Estado do Paraná, Hamilton Bonatto, Mestre em Planejamento e Governança Pública, Especialista em Obras Públicas, Direito Constitucional e Advocacia Pública, graduado em Direito, Engenharia Civil e Licenciatura Plena em Matemática Plena, no seu artigo “*Análise sobre a exequibilidade das propostas em licitações de obras e serviços de engenharia segundo a Lei nº 14.133/2021 e a lei complementar nº 95/1998*”. Ele diz:

“Ademais, a interpretação de que a inexecuibilidade de propostas em obras e serviços de engenharia é absoluta quando o valor ofertado é inferior a 75% do orçado contraria o espírito da norma que visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo à execução do objeto contratado. Deve-se considerar a possibilidade de que, em determinadas situações, o licitante possa justificar a viabilidade de sua proposta, mesmo que esta apresente um desconto significativo em relação ao valor orçado.

Portanto, defende-se uma interpretação jurídica que concilie a segurança e a eficiência nos processos licitatórios com a flexibilidade necessária para aferição da exequibilidade das propostas, especialmente em obras e serviços de engenharia, onde a variabilidade de custos e a expertise técnica dos licitantes podem justificar propostas com valores inferiores ao limite estabelecido pelo § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021.

Em conclusão, a análise harmonizada da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei Complementar nº 95, de 1998, indica que, perante propostas que apresentem valores abaixo do estimado em licitações de obras e serviços de engenharia, é fundamental conceder aos proponentes a chance de manifestação para comprovar a exequibilidade de suas propostas. Tal abordagem é essencial para garantir a competitividade e assegurar a escolha da oferta que melhor atenda aos interesses da Administração Pública, e conferir eficácia aos princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, norteadores dos processos licitatórios e contratações administrativas.”

E conclui:

“A reflexão proposta sobre a inexecuibilidade das propostas, apoiada em um entendimento que considera tanto a literalidade da lei quanto as necessidades práticas da administração contratante, sugere uma visão

CNPJ: 13.835.558/0001-39
Praça Municipal, Nº 01 – Centro – CEP 48.780-000 – Biritinga – Bahia
Telefone: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



que não somente respeita a norma, mas também viabiliza a participação equitativa e competitiva dos licitantes, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Destarte, conclui-se pela importância de uma interpretação da lei que, ao ponderar sobre a inexecutabilidade das propostas, faça-o com a devida consideração às peculiaridades de cada caso, promovendo a eficiência e a eficácia na contratação pública, alinhadas aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que norteiam a atuação da Administração Pública.”

Portanto, por tratar-se ainda de matéria recente, o TCU opina pela determinação da inexecutabilidade somente após a realização de diligências por parte do Agente ou da Comissão de Contratação.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **73.991.762/0001-70**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LOPES CONSTRUTORA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2017**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Figura 1: Empresa optante pelo Simples Nacional.

Com relação ao BDI não foi identificado nenhum vício, conforme Figura 2.

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO				DESONERAÇÃO		
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas				NÃO		
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:				70,00%		
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 6%):				2,00%		
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,67%	OK	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%	OK	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,97%	OK	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%	OK	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	8,69%	OK	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	0,97%	Não OK	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,40%	OK	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,86%	OK	19,80%	20,97%	24,23%

Figura 2: BDI apresentado pela LOPES CONSTRUTORA LTDA e seus respectivos limites adotados pelo Acórdão 262/2013.

Com relação aos Encargos Sociais, também não foi identificado nenhum vício.

CNPJ: 13.835.558/0001-39
Praça Municipal, Nº 01 – Centro – CEP 48.780-000 – Biritinga – Bahia
Telefone: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Na Planilha Orçamentária, não foi identificado nenhum vício.

O mesmo com relação ao Cronograma Físico-Financeiro, que também não foi identificado nenhum vício.

o **EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA:**

Como o valor da proposta está em 75,00% (setenta e cinco por cento) não há necessidade de documentação adicional, pela empresa **LOPES CONSTRUTORA LTDA**, para demonstrar a **EXEQUIBILIDADE** da proposta.

CONCLUSÃO

CONSIDERANDO, todos os procedimentos, ao qual consta no referido Edital, de acordo, como dispõe o art. 41 do Acórdão 8482, o caput *"in verbis"*:

*Art. 41, caput: **que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital**, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório. (Acórdão 8482/2013-1ª Câmara). (grifo nosso)*

CONSIDERANDO, a própria Lei de licitações, nas disposições gerais, artigo 5º da lei 14.133/21 dispõe que:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (grifo nosso)

O Setor de Engenharia analisou as propostas de maneira criteriosa, levando em consideração a Lei 14.133/2021 e o Edital e os princípios que às regem e **OPINA:**

A empresa LOPES CONSTRUTORA LTDA **não descumpriu** nenhuma norma do edital ou da Lei 14.133/2021;

É o parecer, S.M.J.

Biritinga-Ba, 25 de março de 2025.



Pedro Douglas Lima do Nascimento
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 051865850-3

PEDRO DOUGLAS LIMA DO NASCIMENTO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA: 051865850-3

CNPJ: 13.835.558/0001-39
Praça Municipal, Nº 01 – Centro – CEP 48.780-000 – Biritinga – Bahia
Telefone: (75) 3267-2354

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ (1.00)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	127.927.404,20	127.927.404,20	21.219.199,19	16,59	21.219.199,19	16,59	106.708.205,01
Recitas Correntes	121.492.453,20	121.492.453,20	21.219.199,19	17,47	21.219.199,19	17,47	100.273.254,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.036.350,00	5.036.350,00	726.970,24	14,43	726.970,24	14,43	4.309.379,76
Impostos	4.861.368,00	4.861.368,00	639.772,26	13,16	639.772,26	13,16	4.221.595,74
Taxas	174.982,00	174.982,00	87.197,98	49,83	87.197,98	49,83	87.784,02
Recita Patrimonial	493.858,00	493.858,00	69.893,05	14,15	69.893,05	14,15	423.964,95
Valores Mobiliários	493.858,00	493.858,00	69.893,05	14,15	69.893,05	14,15	423.964,95
Transferências Correntes	115.950.631,20	115.950.631,20	20.420.851,34	17,61	20.420.851,34	17,61	95.529.779,86
Transferências da União e de suas Entidades	79.517.344,80	79.517.344,80	14.497.662,05	18,23	14.497.662,05	18,23	65.019.682,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de st	6.433.286,40	6.433.286,40	948.301,93	14,74	948.301,93	14,74	5.484.984,47
Transferências de Outras Instituições Públicas	30.000.000,00	30.000.000,00	4.974.887,36	16,58	4.974.887,36	16,58	25.025.112,64
Outras Recitas Correntes	11.614,00	11.614,00	1.484,56	12,78	1.484,56	12,78	10.129,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.218,00	3.218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.218,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Demais Recitas Correntes	7.396,00	7.396,00	1.484,56	20,07	1.484,56	20,07	5.911,44
Recitas de Capital	6.434.951,00	6.434.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.434.951,00
Transferências de Capital	6.434.951,00	6.434.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.434.951,00
Transferências da União e de suas Entidades	6.434.951,00	6.434.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.434.951,00
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) (I + II)	127.927.404,20	127.927.404,20	21.219.199,19	16,59	21.219.199,19	16,59	106.708.205,01
OPERAÇÃO DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operação de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	127.927.404,20	127.927.404,20	21.219.199,19	16,59	21.219.199,19	16,59	106.708.205,01
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	127.927.404,20	127.927.404,20	21.219.199,19	16,59	21.219.199,19	16,59	106.708.205,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	127.927.404,20	127.927.404,20	62.843.667,26	62.843.667,26	65.083.736,94	18.357.051,82	18.357.051,82	109.570.352,38	16.773.236,68	0,00
DESPESAS CORRENTES	104.762.330,20	103.924.330,20	57.494.854,59	57.494.854,59	48.429.475,61	16.058.158,30	16.058.158,30	87.866.171,90	14.500.950,82	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	77.662.460,00	75.302.460,00	48.841.248,66	48.841.248,66	26.461.211,34	11.901.212,75	11.901.212,75	63.401.247,25	10.486.489,11	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.097.870,20	28.619.870,20	8.653.605,93	8.653.605,93	19.966.264,27	4.156.945,55	4.156.945,55	24.462.924,65	4.014.461,71	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	23.065.074,00	23.903.074,00	5.348.812,67	5.348.812,67	18.554.261,33	2.298.893,52	2.298.893,52	21.604.180,48	2.272.285,86	0,00
INVESTIMENTOS	21.163.074,00	22.001.074,00	3.448.812,67	3.448.812,67	18.552.261,33	1.945.327,46	1.945.327,46	20.055.746,54	1.918.719,80	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.902.000,00	1.902.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	2.000,00	353.566,06	353.566,06	1.548.433,94	353.566,06	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS (X) (VIII + IX)	127.927.404,20	127.927.404,20	62.843.667,26	62.843.667,26	65.083.736,94	18.357.051,82	18.357.051,82	109.570.352,38	16.773.236,68	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	127.927.404,20	127.927.404,20	62.843.667,26	62.843.667,26	65.083.736,94	18.357.051,82	18.357.051,82	109.570.352,38	16.773.236,68	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	127.927.404,20	127.927.404,20	62.843.667,26	62.843.667,26	-	18.357.051,82	21.219.199,19	-	4.445.982,51	0,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA


GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 618.833.285-00


COSME SOUZA OLIVEIRA
SEC. DE FINANÇAS E FAZENDA
CPF: 006.349.975-48


PEROLINA DE OLIVEIRA REIS
CONTADOR
CRC/BA: 16107

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52. Inciso II, Alínea "c")										R\$ 1,00	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas		SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas		SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	127.927.404,20	127.927.404,20	62.843.667,26	62.843.667,26	100,00 %	65.083.736,94	18.357.051,82	100,00 %	109.570.352,38	0,00	
LEGISLATIVA	3.800.000,00	3.800.000,00	2.143.786,71	2.143.786,71	3,41 %	1.656.213,29	461.850,12	2,52 %	3.338.149,88	0,00	
AÇÃO LEGISLATIVA	3.800.000,00	3.800.000,00	2.143.786,71	2.143.786,71	3,41 %	1.656.213,29	461.850,12	2,52 %	3.338.149,88	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	11.868.674,00	12.223.274,00	7.817.466,00	7.817.466,00	12,44 %	4.405.808,00	1.888.802,58	10,29 %	10.334.471,42	0,00	
DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	418.800,00	378.800,00	320.000,00	320.000,00	0,51 %	58.800,00	49.003,95	0,27 %	329.796,05	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.668.554,00	10.928.305,00	6.916.410,74	6.916.410,74	11,01 %	4.011.894,26	1.775.047,58	9,67 %	9.153.257,42	0,00	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00 %	3.000,00	0,00	0,00 %	3.000,00	0,00	
CONTROLE EXTERNO	77.320,00	94.320,00	78.000,00	78.000,00	0,12 %	16.320,00	12.783,33	0,07 %	81.536,67	0,00	
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	675.560,00	793.409,00	503.055,26	503.055,26	0,80 %	290.353,74	51.967,72	0,28 %	741.441,28	0,00	
COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00 %	4.000,00	0,00	0,00 %	4.000,00	0,00	
POLICIAMENTO	6.440,00	6.440,00	0,00	0,00	0,00 %	6.440,00	0,00	0,00 %	6.440,00	0,00	
FOMENTO AO TRABALHO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.000,00	0,00	0,00 %	2.000,00	0,00	
INFRAESTRUTURA URBANA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00 %	8.000,00	0,00	0,00 %	8.000,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	1.053.520,00	953.520,00	905.000,00	905.000,00	1,44 %	48.520,00	204.679,25	1,12 %	748.840,75	0,00	
POLICIAMENTO	1.053.520,00	953.520,00	905.000,00	905.000,00	1,44 %	48.520,00	204.679,25	1,12 %	748.840,75	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.808.686,00	2.025.686,00	821.467,38	821.467,38	1,31 %	1.204.218,62	171.854,49	0,94 %	1.853.831,51	0,00	
DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.000,00	0,00	0,00 %	6.000,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	419.622,00	626.622,00	283.507,38	283.507,38	0,45 %	343.114,62	52.529,48	0,29 %	574.092,52	0,00	
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00 %	4.000,00	0,00	0,00 %	4.000,00	0,00	
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENT	326.775,00	326.775,00	159.200,00	159.200,00	0,25 %	167.575,00	27.811,34	0,15 %	298.963,66	0,00	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	457.800,00	457.800,00	98.760,00	98.760,00	0,16 %	359.040,00	29.596,21	0,16 %	428.203,79	0,00	
Serviços Socioassistenciais	594.489,00	604.489,00	280.000,00	280.000,00	0,45 %	324.489,00	61.917,46	0,34 %	542.571,54	0,00	
SAÚDE	22.865.912,75	22.060.912,75	12.305.028,18	12.305.028,18	19,58 %	9.755.884,57	3.010.404,09	16,40 %	19.050.508,66	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.278.463,75	1.212.463,75	657.970,93	657.970,93	1,05 %	554.492,82	70.364,39	0,38 %	1.142.099,36	0,00	
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00 %	8.000,00	0,00	0,00 %	8.000,00	0,00	
ATENÇÃO BÁSICA	9.348.402,00	9.108.402,00	4.061.271,37	4.061.271,37	6,46 %	5.047.130,63	863.175,43	4,70 %	8.245.226,57	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	11.068.326,00	10.503.326,00	6.978.025,88	6.978.025,88	11,10 %	3.525.300,12	1.838.964,23	10,02 %	8.664.361,77	0,00	
SUORTE PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO	175.217,00	175.217,00	0,00	0,00	0,00 %	175.217,00	0,00	0,00 %	175.217,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.464,00	13.464,00	0,00	0,00	0,00 %	13.464,00	0,00	0,00 %	13.464,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	611.040,00	677.040,00	607.760,00	607.760,00	0,97 %	69.280,00	237.900,04	1,30 %	439.139,96	0,00	
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	363.000,00	363.000,00	0,00	0,00	0,00 %	363.000,00	0,00	0,00 %	363.000,00	0,00	
TRABALHO	547.480,00	517.480,00	353.125,00	353.125,00	0,56 %	164.355,00	82.236,28	0,45 %	435.243,72	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	547.480,00	517.480,00	353.125,00	353.125,00	0,56 %	164.355,00	82.236,28	0,45 %	435.243,72	0,00	
EDUCAÇÃO	71.923.086,45	70.810.086,45	30.992.170,45	30.992.170,45	49,32 %	39.817.916,00	9.392.716,03	51,17 %	61.417.370,42	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.937.511,25	2.554.511,25	1.347.833,18	1.347.833,18	2,14 %	1.206.678,07	222.889,03	1,21 %	2.331.622,22	0,00	

R\$ 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")					R\$ 1,00				
FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas		SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas		SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		% (b/total b)	No Bimestre		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.505.372,00	1.716.372,00	0,00	0,00	0,00 %	1.716.372,00	0,00	0,00 %	1.716.372,00
	52.761.699,20	51.344.699,20	25.216.770,96	25.216.770,96	40,13 %	26.127.928,24	7.557.544,09	41,17 %	43.787.155,11
	13.760.984,00	13.236.984,00	3.527.566,31	3.527.566,31	5,61 %	9.709.417,69	1.282.040,46	6,98 %	11.954.943,54
	1.857.520,00	1.857.520,00	900.000,00	900.000,00	1,43 %	957.520,00	330.242,45	1,80 %	1.527.277,55
	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00 %	100.000,00	0,00	0,00 %	100.000,00
CULTURA	2.128.482,00	2.787.882,00	2.037.128,00	2.037.128,00	3,24 %	750.754,00	1.441.290,05	7,85 %	1.346.591,95
	522.520,00	1.181.920,00	863.108,00	863.108,00	1,37 %	318.812,00	553.030,05	3,01 %	628.889,95
	1.605.962,00	1.605.962,00	1.174.020,00	1.174.020,00	1,87 %	431.942,00	888.260,00	4,84 %	717.702,00
	7.294.363,00	7.606.363,00	2.911.420,54	2.911.420,54	4,63 %	4.694.942,46	1.233.735,30	6,72 %	6.372.627,70
	3.882.243,00	3.547.243,00	1.179.447,54	1.179.447,54	1,88 %	2.367.795,46	777.683,42	4,24 %	2.769.559,58
SERVIÇOS URBANOS	3.412.120,00	4.059.120,00	1.731.973,00	1.731.973,00	2,76 %	2.327.147,00	456.051,88	2,48 %	3.603.088,12
	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00	0,00	0,00 %	1.000,00
	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00	0,00	0,00 %	1.000,00
	140.000,00	140.000,00	21.000,00	21.000,00	0,03 %	119.000,00	20.054,07	0,11 %	119.945,93
	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00 %	14.000,00	0,00	0,00 %	14.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTA	118.000,00	118.000,00	21.000,00	21.000,00	0,03 %	97.000,00	20.054,07	0,11 %	97.945,93
	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00 %	8.000,00	0,00	0,00 %	8.000,00
	940.200,00	1.445.200,00	228.575,00	228.575,00	0,36 %	1.216.625,00	30.574,10	0,17 %	1.414.625,90
	408.200,00	913.200,00	228.575,00	228.575,00	0,36 %	684.625,00	30.574,10	0,17 %	882.625,90
	401.000,00	401.000,00	0,00	0,00	0,00 %	401.000,00	0,00	0,00 %	401.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00 %	126.000,00	0,00	0,00 %	126.000,00
	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00	0,00	0,00 %	5.000,00
	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00 %	93.000,00	0,00	0,00 %	93.000,00
	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00 %	89.000,00	0,00	0,00 %	89.000,00
	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00 %	4.000,00	0,00	0,00 %	4.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.363.000,00	3.363.000,00	2.307.500,00	2.307.500,00	3,67 %	1.055.500,00	418.855,46	2,28 %	2.944.144,54
	2.929.000,00	2.929.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	3,02 %	1.029.000,00	353.566,06	1,93 %	2.575.433,94
	434.000,00	434.000,00	407.500,00	407.500,00	0,65 %	26.500,00	65.289,40	0,36 %	368.710,60
	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00 %	100.000,00	0,00	0,00 %	100.000,00
	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00 %	100.000,00	0,00	0,00 %	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00
	127.927.404,20	127.927.404,20	62.843.667,26	62.843.667,26	100,00 %	65.083.736,94	18.357.051,82	100,00 %	109.570.352,38
	TOTAL (III) = (I + II)								

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		

R\$ 1,00

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 618.833.285-00

COSME SOUZA OLIVEIRA
SEC. DE FINANÇAS E FAZENDA
CPF: 006.349.975-48

PEROLINA DE OLIVEIRA REIS
CONTADOR
CRC/BA: 16107

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 3 (LRF, Art.53, inciso I)

Fevereiro / 2025

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Fevereiro / 2025													
	3/2024	4/2024	5/2024	6/2024	7/2024	8/2024	9/2024	11/2024	12/2024	1/2025	2/2025			
RECEITAS CORRENTES (I)	8.141.062,33	8.459.029,98	10.074.218,53	9.334.520,11	9.984.853,04	9.133.414,70	9.299.440,87	9.084.320,59	9.669.461,31	12.714.265,25	12.883.216,37	9.278.924,14	118.056.727,22	129.660.157,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	305.816,01	284.624,55	304.637,11	297.635,93	387.662,60	404.051,04	339.021,91	345.479,38	359.981,91	846.360,33	78.180,40	119.421,41	4.072.872,58	5.036.350,00
IPPU	910,23	1.885,96	2.397,21	3.886,64	5.235,68	14.466,75	8.320,35	9.500,32	4.199,97	5.319,80	4.842,93	2.740,30	63.686,14	55.851,00
ISS	95.981,19	102.311,76	93.299,46	61.880,10	113.144,36	126.461,21	88.973,53	85.781,70	57.024,14	74.052,90	62.444,66	19.317,88	980.672,89	1.712.313,00
ITBI	420,00	0,00	121.116,60	239,12	1.400,00	1.234,11	500,00	6.760,00	1.800,00	1.300,00	1.560,00	2.560,00	29.889,83	26.297,00
IRRF	196.592,14	173.885,14	176.067,58	220.675,60	262.906,47	244.762,64	238.678,95	238.766,83	257.441,07	705.610,41	16.938,06	16.938,06	2.732.324,89	3.065.907,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.912,45	6.561,69	20.756,26	10.954,47	4.976,09	17.126,33	2.549,08	4.670,53	39.516,73	60.077,22	9.332,81	77.865,17	266.298,83	175.982,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	45.360,50	42.081,70	42.665,34	39.176,96	44.514,02	31.247,26	26.673,46	26.829,90	22.405,68	25.778,38	21.103,79	48.789,26	416.626,25	493.858,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	45.360,50	42.081,70	42.665,34	39.176,96	44.514,02	31.247,26	26.673,46	26.829,90	22.405,68	25.778,38	21.103,79	48.789,26	416.626,25	493.858,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	7.789.702,40	8.132.040,63	9.721.138,14	8.997.369,29	9.552.345,62	8.698.116,40	8.933.332,00	8.528.513,98	9.103.777,09	11.841.795,74	12.783.155,18	9.110.005,91	113.191.292,38	124.118.335,00
Cota-Parte do FPM	2.111.208,68	2.214.349,18	2.576.322,48	2.766.540,79	2.997.782,44	2.345.083,85	2.442.076,62	2.042.758,99	2.614.824,77	4.218.057,62	2.642.680,65	3.546.185,68	32.517.881,75	38.075.228,00
Cota-Parte do ICMS	416.906,50	546.114,97	405.200,88	463.436,14	557.636,32	444.156,65	465.263,77	582.612,21	522.342,55	588.737,07	536.077,19	550.189,10	6.078.734,35	6.463.881,00
Cota-Parte do IPVA	15.320,90	20.070,72	24.224,25	13.931,27	40.350,48	59.301,28	41.048,73	38.539,16	36.869,56	29.744,70	15.035,27	70.959,15	405.395,47	446.657,00
Cota-Parte do ITR	1.112,76	103,82	168,62	144,03	125,32	81,65	1.489,84	19.800,54	367,58	569,11	297,87	115,07	24.386,21	3.155,00
Transferências da LC 61/1989	3.215,63	2.780,88	2.926,96	3.677,94	3.250,98	4.399,65	4.802,68	3.260,68	3.621,09	4.251,16	2.630,51	2.977,76	41.795,92	45.691,00
Transferências do FUNDEB	3.769.762,12	4.173.929,13	4.495.453,15	4.623.629,76	4.455.174,76	4.572.477,57	4.607.750,26	4.956.974,66	5.033.199,02	5.335.236,89	8.491.505,60	3.942.403,70	58.457.486,62	61.600.581,00
Outras Transferências Correntes	1.472.175,81	1.714.691,93	2.216.781,90	1.126.009,36	1.498.025,32	1.272.615,75	1.370.890,10	884.567,74	892.552,52	1.665.198,19	1.094.918,09	997.175,45	15.665.602,06	17.483.142,00
Outras Receitas Correntes	183,42	283,10	5.777,94	337,93	330,80	413,50	183.497,33	183.296,63	183.296,63	330,80	777,00	707,56	375.936,01	11.614,00
DEDUÇÕES (II)	-508.909,61	-556.127,59	-601.195,12	-648.810,32	-478.205,42	-569.724,53	-484.803,69	-536.742,04	-634.880,77	-710.821,98	-638.820,08	-833.489,67	-7.202.530,82	-8.167.703,80
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-508.909,61	-556.127,59	-601.195,12	-648.810,32	-478.205,42	-569.724,53	-484.803,69	-536.742,04	-634.880,77	-710.821,98	-638.820,08	-833.489,67	-7.202.530,82	-8.167.703,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.632.152,72	7.902.902,39	9.473.023,41	8.685.709,79	9.506.647,62	8.563.690,17	8.814.637,18	8.547.578,55	9.034.580,54	12.003.443,27	12.244.396,29	8.445.434,47	110.854.196,40	121.492.453,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1, da CF) (IV)	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.120.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.632.152,72	7.902.902,39	8.473.023,41	8.685.709,79	9.506.647,62	8.563.690,17	8.814.637,18	8.547.578,55	9.034.580,54	12.003.443,27	12.244.396,29	8.445.434,47	109.854.196,40	120.372.453,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas bancadas (art. 166, §15, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11 (VII))	118.608,00	118.608,00	118.608,00	118.608,00	118.608,00	118.608,00	118.608,00	118.608,00	118.608,00	237.216,00	127.512,00	127.512,00	1.559.712,00	1.707.669,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	7.513.544,72	7.784.294,39	8.354.415,41	8.567.101,79	9.388.039,62	8.445.082,17	8.696.029,18	8.428.970,55	8.915.972,54	11.766.227,27	12.116.884,29	8.317.922,47	108.294.484,40	118.664.784,20

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTINHA

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF: 618.833.285-00

COSME SOUZA OLIVEIRA
SEC. DE FINANÇAS E FAZENDA
CPF: 006.349.975-48

PEROLINA DE OLIVEIRA REIS
CONTADOR
CRC/BA: 16107

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

Em reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	-
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DOS RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
	(a)	Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DOS RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
	(a)	Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	-
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	-

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 618.833.285-00

COSME SOUZA OLIVEIRA
SEC. DE FINANÇAS E FAZENDA
CPF: 006.349.975-48

PEROLINA DE OLIVEIRA REIS
CONTADOR
CRC/BA: 16107

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - FEVEREIRO DE 2025 / JANEIRO - FEVEREIRO

Em reais

RREO - Anexo 6 (LRF - art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA		PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
RECEITAS PRIMÁRIAS			RECETAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		121.492.453,20	21.219.199,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		5.036.350,00	726.970,24
IPTU		55.851,00	7.583,23
ISS		1.712.313,00	189.200,31
ITBI		26.297,00	4.120,00
IRRF		3.066.907,00	438.868,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		174.982,00	87.197,98
Contribuições		0,00	0,00
Receta Patrimonial		493.858,00	69.893,05
Aplicações Financeiras (II)		493.858,00	69.893,05
Outras Recetas Patrimoniais		0,00	0,00
Transferências Correntes		115.950.631,20	20.420.851,34
Cota-Parte do FPM		31.290.262,80	4.951.101,15
Cota-Parte do ICMS		5.171.104,80	889.013,07
Cota-Parte do IPVA		357.325,60	68.795,65
Cota-Parte do ITR		2.524,00	330,36
Transferências da LC 61/1989		45.691,00	5.608,27
Transferências do FUNDEB		61.600.581,00	12.433.909,30
Outras Transferências Correntes		17.483.142,00	2.092.093,54
Demais Recetas Correntes		11.614,00	1.484,56
Outras Recetas Financeiras (III)		0,00	0,00
Recetas Correntes Restantes		11.614,00	1.484,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]		120.998.595,20	21.149.306,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)		6.434.951,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)		0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00
Recetas de Alienação de Investimentos Temporários(X)		0,00	0,00
Recetas de Alienação de Investimentos Permanentes(XI)		0,00	0,00
Outras Alienações de Bens		0,00	0,00
Transferências de Capital		6.434.951,00	0,00
Convênios		3.644.726,00	0,00
Outras Transferências de Capital		2.790.225,00	0,00
Outras Recetas de Capital		0,00	0,00
Outras Recetas de Capital Não Primárias (XII)		0,00	0,00
Outras Recetas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VI] - (VIII + IX + X + XI +		6.434.951,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		127.433.546,20	21.149.306,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		127.433.546,20	21.149.306,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO - FEVEREIRO DE 2025 / JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 6 (LRF - art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				Em reais	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGOS (c)
						LIQUIDADOS	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVII)	103.924.330,20	57.494.854,59	16.058.158,30	14.500.950,82	1.134.277,20	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	75.302.460,00	48.841.248,66	11.901.212,75	10.486.489,11	844.995,71	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.619.870,20	8.653.605,93	4.156.945,55	4.014.461,71	289.281,49	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.619.870,20	8.653.605,93	4.156.945,55	4.014.461,71	289.281,49	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVII) - XIX	103.922.330,20	57.494.854,59	16.058.158,30	14.500.950,82	1.134.277,20	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	23.903.074,00	5.348.812,67	2.298.893,52	2.272.285,86	959.096,70	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	22.001.074,00	3.448.812,67	1.945.327,46	1.918.719,80	959.096,70	0,00	0,00
Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.902.000,00	1.900.000,00	353.566,06	353.566,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	22.001.074,00	3.448.812,67	1.945.327,46	1.918.719,80	959.096,70	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXIX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	126.023.404,20	60.943.667,26	18.003.485,76	16.419.670,62	2.093.373,90	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	126.023.404,20	60.943.667,26	18.003.485,76	16.419.670,62	2.093.373,90	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVla - (XXXIIa + XXXIib + XXXIic)]				2.636.261,62			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVla - (XXXIIa + XXXIib + XXXIic)]				2.636.261,62			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00					
JUIZOS NOMINAIS		Até o Bimestre/2025					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		VALOR INCORRIDO					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		48.788,26					
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		2.685.050,88					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - FEVEREIRO DE 2025 / JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 6 (LRF - art 53, inciso III) Em reais

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/12/2024	Em 1º Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)			
DEDUÇÕES (XL)		0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa		0,00	-553.476,53
Disponibilidade de Caixa Bruta		0,00	-553.476,53
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		0,00	-1.294.047,34
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	-761.687,69
Demais Haveres Financeiros		0,00	21.116,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		0,00	0,00
			553.476,53
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			-553.476,53
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-761.687,69	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORÍOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV +		-1.315.164,22	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-1.363.953,48	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - FEVEREIRO DE 2025 / JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 6 (LRF - art 53, inciso III)

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Em reais



GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF: 618.833.285-00



COSME SOUZA OLIVEIRA
SEC. DE FINANÇAS E FAZENDA
CPF: 006.349.975-48



PEROLINA DE OLIVEIRA REIS
CONTADOR
CRC/BA: 16107

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	R\$ 1,00	
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados			Saldo (b)
		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTAL)		6.926.50	2.591.124,42	2.093.373,90	0,00	504.677,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	504.677,02	
EXECUTIVO		6.926.50	2.591.124,42	2.093.373,90	0,00	504.677,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	504.677,02	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	231.943,29	59.338,77	0,00	172.604,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.604,52	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA		6.926.50	2.359.181,13	2.034.035,13	0,00	332.072,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332.072,50	
RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CAMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTARIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)		6.926.50	2.591.124,42	2.093.373,90	0,00	504.677,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	504.677,02	

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA



GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF: 618.833.285-00



COSME SOUZA OLIVEIRA
SEC. DE FINANÇAS E FAZENDA
CPF: 006.349.975-48



PEROLINA DE OLIVEIRA REIS
CONTADOR
CRC/BA: 16107

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO
DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO2024/ BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.861.368,00	639.772,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	55.851,00	7.583,23
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	26.297,00	4.120,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.712.313,00	189.200,31
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.066.907,00	438.868,72
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.866.908,20	7.367.158,25
2.1- Cota-Parte FPM	31.290.262,80	6.188.876,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.139.860,80	6.188.876,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.150.402,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.171.104,80	1.086.266,29
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	45.691,00	5.608,27
2.4- Cota-Parte ITR	2.524,00	412,94
2.5- Cota-Parte IPVA	357.325,60	85.994,42
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	41.728.276,20	8.006.930,51
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	6.543.301,24	1.472.309,75
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.888.767,81	528.300,98
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	61.645.161,83	12.767.262,30
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.044.580,83	5.308.240,36
6.1.1- Principal	30.000.000,00	4.974.887,36
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	44.580,83	333.353,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.300.000,00	2.594.767,42
6.2.1- Principal	9.300.000,00	2.594.767,42
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	22.300.581,00	4.649.302,28
6.3.1- Principal	22.300.581,00	4.649.302,28

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR				0,00	214.952,24	
6.4.1- Principal				0,00	214.952,24	
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira				0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)				23.456.698,76	3.502.577,61	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				48.903,51		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				670.508,23		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				-621.604,72		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)				12.816.165,81		
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	61.933.934,00	30.420.019,27	9.338.363,59	8.253.044,89	21.081.655,68	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	46.431.520,00	27.060.000,00	7.834.493,17	6.767.944,63	19.225.506,83	
10.1.1 - Educação Infantil	5.513.760,00	2.360.000,00	662.720,59	633.227,42	1.697.279,41	
10.1.2- Ensino Fundamental	39.320.640,00	23.800.000,00	6.841.530,13	5.810.354,53	16.958.469,87	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.597.120,00	900.000,00	330.242,45	324.362,68	569.757,55	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	15.502.414,00	3.360.019,27	1.503.870,42	1.485.100,26	1.856.148,85	
10.2.1- Educação Infantil	6.655.000,00	1.167.566,31	619.319,87	616.079,96	548.246,44	
10.2.2- Ensino Fundamental	7.827.614,00	1.392.452,96	709.863,96	694.333,71	682.589,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	219.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	800.000,00	800.000,00	174.686,59	174.686,59	625.313,41	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ^{5 e 9} (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	30.420.019,27	9.338.363,59	8.253.044,89	21.081.655,68	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.555.531,01	7.704.401,26	6.651.815,64	17.851.129,75	0,00	2.396.160,90
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	531.008,95	31.008,95	31.008,95	500.000,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.333.479,31	1.602.953,38	1.570.220,30	2.730.525,93	0,00	0,00

11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.060.000,00	7.834.493,17	6.767.944,63	19.225.506,83	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.527.566,31	1.282.040,46	1.249.307,38	2.245.525,85	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.788.050,74	786.512,92	786.512,92	1.001.537,82	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			8.786.617,04	7.834.493,17	7.834.493,17	62,41
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			1.750.462,31	1.282.040,46	1.282.040,46	27,57
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			697.395,34	786.512,92	786.512,92	16,92
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.276.726,23	3.428.898,71	3.428.898,71	2.152.172,48	26,86	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	5.846.679,68	670.508,23	0,00	0,00	670.508,23	670.508,23
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.812.232,12	102.916,56	0,00	0,00	102.916,56	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	3.034.447,55	567.591,67	0,00	0,00	567.591,67	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS -	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	

EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.496.455,20	571.983,18	54.352,44	39.226,81	517.630,74
20.1- Educação Infantil	691.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.022.735,20	24.150,00	6.150,00	2.550,00	18.000,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	38.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.644.120,00	547.833,18	48.202,44	36.676,81	499.630,74
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	65.430.389,20	30.992.002,45	9.392.716,03	8.292.271,70	21.599.286,42
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.859.760,00	3.527.566,31	1.282.040,46	1.249.307,38	2.245.525,85
21.1.1- Creche	7.478.360,00	3.517.566,31	1.282.040,46	1.249.307,38	2.235.525,85
21.1.2- Pré-escola	5.381.400,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	52.570.629,20	27.464.436,14	8.110.675,57	7.042.964,32	19.353.760,57
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				54.352,44	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				1.472.309,75	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				2.152.172,48	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)				670.508,23	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				-1.296.018,52	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	2.001.732,63	-1.296.018,52		-16,19	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.189.201,76	0,00	2.003.114,62	0,00	186.087,14
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.187.604,57	0,00	1.030.694,43	0,00	156.910,14
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	27.188,71	0,00	27.188,71	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	974.408,48	0,00	945.231,48	0,00	29.177,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
				RECEITAS	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				5.277.149,32	614.456,03
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				4.108.616,47	604.999,03
31.1.1- Salário-Educação				2.158.566,56	524.930,03
31.1.2- PDDE				4.318,00	0,00
31.1.3- PNAE				926.475,39	77.340,00
31.1.4- PNATE				463.489,52	2.729,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				555.767,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				1.168.483,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB				0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				49,85	9.457,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.379.697,25	168,00	0,00	0,00	168,00
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	377.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.707.791,00	168,00	0,00	0,00	168,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	2.292.682,25	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	70.810.086,45	30.992.170,45	9.392.716,03	8.292.271,70	21.599.454,42
33.1- Despesas Correntes	60.269.048,45	29.204.119,71	8.606.203,11	7.505.758,78	20.597.916,60
33.1.1- Pessoal Ativo	47.007.600,00	27.549.000,00	7.854.324,27	6.780.191,03	19.694.675,73
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	13.261.448,45	1.655.119,71	751.878,84	725.567,75	903.240,87
33.2- Despesas de Capital	10.541.038,00	1.788.050,74	786.512,92	786.512,92	1.001.537,82
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	10.541.038,00	1.788.050,74	786.512,92	786.512,92	1.001.537,82
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		1.050.500,70		2.691.459,57	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		12.767.262,30		524.930,03	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		9.225.465,08		0,00	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		4.592.297,92		3.216.389,60	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E		0,00		0,00	

OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.592.297,92	3.216.389,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS(I)	4.861.368,00	4.861.368,00	639.772,26	13,16
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	55.851,00	55.851,00	7.583,23	13,58
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	26.297,00	26.297,00	4.120,00	15,67
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.712.313,00	1.712.313,00	189.200,31	11,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.066.907,00	3.066.907,00	438.868,72	14,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.884.210,00	40.884.210,00	7.367.158,25	18,02
Cota-Parte FPM	33.924.826,00	33.924.826,00	6.188.876,33	18,24
Cota-Parte ITR	3.155,00	3.155,00	412,94	13,09
Cota-Parte IPVA	446.657,00	446.657,00	85.994,42	19,25
Cota-Parte ICMS	6.463.881,00	6.463.881,00	1.086.266,29	16,81
Cota-Parte IPI-Exportação	45.691,00	45.691,00	5.608,27	12,27
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constituci	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEG	45.745.578,00	45.745.578,00	8.006.930,51	17,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.267.880,00	1.143.880,00	609.716,30	72,34	299.616,81	39,14	279.211,11	29,90	310.099,49
Despesas Correntes	1.057.880,00	933.880,00	590.608,64	63,24	280.509,15	30,04	279.211,11	29,90	310.099,49
Despesas de Capital	210.000,00	210.000,00	19.107,66	9,10	19.107,66	9,10	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.352.000,00	5.697.000,00	4.804.943,38	84,36	1.134.282,00	19,91	1.079.357,80	18,95	3.670.661,38
Despesas Correntes	6.351.000,00	5.696.000,00	4.804.943,38	84,36	1.134.282,00	19,91	1.079.357,80	18,95	3.670.661,38
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	119.800,00	159.800,00	130.760,00	82,34	71.929,90	45,30	70.918,36	44,66	58.830,10
Despesas Correntes	118.800,00	158.800,00	130.760,00	82,34	71.929,90	45,30	70.918,36	44,66	58.830,10
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.284.000,00	1.218.000,00	657.970,93	56,48	70.364,39	6,04	48.121,67	4,13	587.606,54
Despesas Correntes	1.231.000,00	1.165.000,00	657.970,93	56,48	70.364,39	6,04	48.121,67	4,13	587.606,54
Despesas de Capital	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.038.680,00	8.233.680,00	6.203.390,61	75,34	1.576.193,10	19,14	1.477.608,94	17,94	4.627.197,51

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.203.390,61	1.576.193,10	1.477.608,94
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Ex	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.203.390,61	1.576.193,10	1.477.608,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII)=(III) x 15%(LC 141/2012)		1.201.039,58	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII)=(III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII)=(XVI(d ou e) - XVII)	5.002.351,03	375.153,52	276.569,36
Limite não Cumprido (XIV)=(XVIII)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM AS	77,48	19,68	18,45

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (I)=(h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(m-n), se <0, então (0)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se <0, então (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o + q - u)
Empenhos de 2025	1.201.039,58	1.576.193,10	0,00	25.729.825,96	0,00	0,00	7.144.199,97	8.585.625,99	0,00	0,00
Empenhos de 2024	510.915,77	0,00	510.915,77	1.454.803,20	0,00	0,00	1.050.178,03	404.625,17	0,00	510.915,77
Empenhos de 2023	376.440,55	0,00	376.440,55	792.282,09	0,00	0,00	792.282,09	0,00	0,00	376.440,55
Empenhos de 2022	0,00	6.348,00	0,00	2.499,00	0,00	0,00	0,00	2.499,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)=(XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência (j)			Saldo Final (Não Aplicado) (aa)=9w-(xouy)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XX')	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	13.324.769,00	13.324.769,00	1.341.456,91	10,07
Proveniente da União	12.892.409,00	12.892.409,00	1.341.456,91	10,40
Proveniente dos Estados	432.360,00	432.360,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.463,75	3.463,75	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	13.328.232,75	13.328.232,75	1.341.456,91	10,06

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.080.522,00	7.964.522,00	3.451.555,07	47,37	563.558,62	7,73	406.167,05	5,57	2.887.996,45	
Despesas Correntes	7.402.297,00	7.286.297,00	3.451.555,07	47,37	563.558,62	7,73	406.167,05	5,57	2.887.996,45	
Despesas de Capital	678.225,00	678.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.639.326,00	4.729.326,00	2.173.082,50	77,08	704.682,23	24,99	704.682,23	24,99	1.468.400,27	
Despesas Correntes	2.729.326,00	2.819.326,00	2.173.082,50	77,08	704.682,23	24,99	704.682,23	24,99	1.468.400,27	
Despesas de Capital	1.910.000,00	1.910.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	160.217,00	160.217,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	160.217,00	160.217,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	13.464,00	13.464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	12.464,00	12.464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	491.240,00	517.240,00	477.000,00	92,40	165.970,14	32,15	88.972,33	17,23	311.029,86	
Despesas Correntes	490.240,00	516.240,00	477.000,00	92,40	165.970,14	32,15	88.972,33	17,23	311.029,86	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	365.463,75	365.463,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	3.463,75	3.463,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	362.000,00	362.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XXXVIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.750.232,75	13.750.232,75	6.101.637,57	44,37	1.434.210,99	10,43	1.199.821,61	8,72	4.667.426,58	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.348.402,00	9.108.402,00	4.061.271,37	44,59	863.175,43	9,47	685.378,16	7,52	3.198.095,94	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.991.326,00	10.426.326,00	6.378.025,88	66,93	1.838.964,23	17,63	1.784.040,03	17,11	5.139.061,65	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	175.217,00	175.217,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	13.464,00	13.464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	611.040,00	677.040,00	607.760,00	89,77	237.900,04	35,13	159.890,69	23,61	369.859,96	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.649.463,75	1.583.463,75	657.970,93	41,55	70.364,39	4,44	48.121,67	3,03	587.606,54	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	22.788.912,75	21.983.912,75	12.305.028,18	55,97	3.010.404,09	13,69	2.677.430,55	12,17	9.294.624,09	



FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 618.833.285-00

COSME SOUZA OLIVEIRA
SEC. DE FINANÇAS E FAZENDA
CPF: 006.349.975-48

PEROLINA DE OLIVEIRA REIS
CONTADOR
CRC/BA: 16107

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Em reais

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)											
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00											
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00											
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00											
Provisões de PPP	0,00	0,00											
Outros passivos	0,00	0,00											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00											
Obrigações contratuais	0,00	0,00											
Riscos não Provisionados	0,00	0,00											
Garantias Concedidas	0,00	0,00											
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034		
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I.1+I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II)=(II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	93.529.178,48	110.854.196,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP. CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP. CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Nota:



GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 618.833.285-00



COSME SOUZA OLIVEIRA
SEC. DE FINANÇAS E FAZENDA
CPF: 006.349.975-48



PEROLINA DE OLIVEIRA REIS
CONTADOR
CRC/BA: 16107

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		R\$ 1,00
RECEITAS				
Previsão Inicial				127.927.404,20
Previsão Atualizada				127.927.404,20
Receitas Realizadas				21.219.199,19
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				127.927.404,20
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				127.927.404,20
Despesas Empenhadas				62.843.667,26
Despesas Liquidadas				18.357.051,82
Despesas Pagas				16.773.236,68
Superávit Orçamentário				2.862.147,37
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				62.843.667,26
Despesas Liquidadas				18.357.051,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal				0,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas				0,00
Despesas Empenhadas				0,00
Despesas Liquidadas				0,00
Despesas Pagas				0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	2.636.261,62	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	(553.476,53)	(55.347.653,00)
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		2.598.050,92	0,00	2.093.373,90 504.677,02
Poder Executivo		2.598.050,92	0,00	2.093.373,90 504.677,02
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00 0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00 0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00 0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00 0,00
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00 0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00 0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00 0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL		2.598.050,92	0,00	2.093.373,90 504.677,02
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		(364.493,44)	25,00	(4,55)
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		7.566.237,64	70,00	61,69
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		1.282.040,46	50,00	27,57
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		786.512,92	15,00	16,91
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		19.593.343,56	2.971.664,25	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Exercício	10º Exercício	20º Exercício 35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00 0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00 0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00 0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00 0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00 0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00 0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00 0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00 0,00
Pensões e Inativos Militares		0,00	0,00	0,00 0,00
Receitas de Contribuições		0,00	0,00	0,00 0,00
Despesas com Pensões e Inativos		0,00	0,00	0,00 0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00	0,00	0,00 0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receitas da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executados com recursos de impostos		1.576.193,10	15,00	19,68
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA



GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 618.833.285-00

COSME SOUZA OLIVEIRA
SEC. DE FINANÇAS E FAZENDA
CPF: 006.349.975-48

PEROLINA DE OLIVEIRA REIS
CONTADOR
CRC/BA: 16107



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
Unidade: (Todos)

Período: 01/01/2025 a 28/02/2025

Tip Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc	Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Líquido	
N	1051	0606	8888	339091000000	1	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIAO	02.839.639/0001-90	31/12/2024	31/12/2024	03/01/2025	3.516,45	3.516,45
LIQUIDACÃO DE GUIA COM N. 2210216 PARA PAGAMENTO DE DESPESA DE PROCESSO N. 00501004120085050251, CONFORME ANEXO.												
Total de Registros:									3.516,45	0,00	3.516,45	

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 618.833.285-00

COSME SOUZA OLIVEIRA
SEC. DE FINANÇAS E FAZENDA
CPF: 006.349.975-48

PEROLINA DE OLIVEIRA REIS
CONTADOR
CRC/BA: 16107

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.